



Câmara Municipal de Caieiras

A SECRETARIA P/ AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS

S. S. 25 / 03 / 86

PRESIDENTE

INDICAÇÃO nº 40/86 ✓

Senhor PRESIDENTE:

INDICO a Vossa Excelência, na forma regim -
ental, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal solicitando
-lhe que determine ao setor competente no sentido de que cance -
lem os débitos dos contribuintes de Impostos atrasados de 1981
para trás, até a importância de Cz\$ 1.000,00 (mil cruzados), -
seja dívida ativa ou não.

JUSTIFICATIVA

Esses impostos são de pequena monta e não -
trarão grande prejuízo aos cofres públicos, beneficiando em
muito os pequenos devedores que muitas vezes não têm condições
de saldar a dívida e que no caso de cobrança através do judici -
ário ficam sujeitos até a perderem seus bens conseguidos com -
tanto sacrifício.

Esse benefício já foi concedido pelo Prefei -
to de Franco da Rocha, Dr. Hemílio Hernandez Aguilar no ano -
passado.

Conto com o apoio deste Legislativo e com -
as dignas providências do senhor Chefe do Executivo.

Câmara Municipal de Caieiras, 25 de março de 1.986.

-(JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES) -

Vereador